



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 24/02/16

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Julio Ananias

para relatar.

Em 24/02/16

Julio
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECER Nº ____/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2014

EMENTA: Institui o "Dia da
Empregada Doméstica" no
calendário oficial do Estado do Piauí.

1. Relatório

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no calendário oficial do Estado do Piauí o "Dia da Empregada Doméstica" realizado anualmente no dia 27 de abril. Projeto de autoria do nobre deputado e hoje Secretário de Estado de Trabalho e Empreendedorismo, Gessivaldo Isaias, lido no expediente de 12 de maio de 2014 e enviado à esta Comissão para apreciação dos seus aspectos constitucionais.

É o relatório.

2. Parecer

Designado na qualidade de Relator para examinar a matéria, de pronto, quanto aos aspectos da constitucionalidade constatamos que é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o Regimento Interno no que se refere a iniciativas de projetos de lei, atribuições do Poder Legislativo e Processo Legislativo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

Não há lei que estabeleça requisitos especiais para que determinado evento possa ser incluído no Calendário do Estado, ou que exija a juntada de documentos.

É o parecer

3. Conclusão

Assim sendo não vislumbramos óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade da propositura, motivo pelo qual manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 46, de 2014.

É como voto.

Sala das Comissões, aos ____ de Fevereiro de 2016.


Júlio Arcoverde
Deputado Estadual PP/PI
Relator



